



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²¹

ESTADO DE MINAS GERAIS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 179/2021

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.965/0001-02, com sede à Praça do Centenário, nº 103, nesta cidade, neste ato, representada pela Sr.^a Josy Maria Cabral Ribeiro, Diretora do Departamento de Saúde, doravante denominado simplesmente de **LOCATÁRIO** e, de outro lado, o **ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAISÓPOLIS**, inscrita no CNPJ nº 23.195.001/0001-34, localizado na Avenida São Vicente de Paulo, 569, bairro Alto da Glória, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **Francisco Carlos Pereira** portador do CPF nº XXX.261.136-XX, doravante denominado simplesmente de **LOCADOR**, ajustam entre si, o presente termo aditivo ao contrato de locação de um imóvel destinado à instalação da Unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF IV, em decorrência da ratificação do Processo n.º **146/2021** - Dispensa n.º **010/2021**, tudo em conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.032/95 e, ainda, sob as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste contratual referente à locação ao Município de Paraisópolis/MG, na qualidade de LOCATÁRIO, o imóvel localizado à Avenida São Vicente de Paulo, 569, nesta cidade, destinado à instalação da Unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF IV

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL:

Fica reajustado o presente contrato n.º 179/2021 a partir de 01/02/2023 passando dos atuais R\$1.000,00 (mil reais) para R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), tendo em vista o uso de energia elétrica e o uso do salão de festas para atividades da ESF IV.

CLAUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no artigo 65, II, da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula 6ª do contrato n.º **179/2021**.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º **179/2021**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Prorrogação.



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²²

ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Prorrogação Contratual em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 10 de fevereiro de 2023

MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – LOCATÁRIO

Josy Maria Cabral Ribeiro

Diretora de Saúde

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAISÓPOLIS – LOCADOR

Francisco Carlos Pereira

CPF nº XXX.261.136-XX



MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS²³

ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº: 179/2021 - Processo: 146/2021 – Dispensa n.º 010/2021.

Partes: MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG
FRANCISCO CARLOS PEREIRA

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste contratual referente à locação ao Município de Paraisópolis/MG, na qualidade de LOCATÁRIO, o imóvel localizado à Avenida São Vicente de Paulo, 569, nesta cidade, destinado à instalação da Unidade de Estratégia Saúde da Família – ESF IV

Do Reajuste Contratual: Fica reajustado o presente contrato n.º 179/2021 a partir de 01/02/2023 passando dos atuais R\$1.000,00 (mil reais) para R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais), tendo em vista o uso de energia elétrica e o uso do salão de festas para atividades da ESF IV.

Data de assinatura: 10/02/2023.

*Certifico que este extrato foi publicado em
conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.*

Em, 10/02/2023

*Jean Pierre Almeida
Supervisor de Licitações*